



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

Registrado às fls. 44 do livro de
Registro de leis n.º 17
Em, 09 de setembro de 20 15
Arba

LEI 1322/2015

Em 08 de Setembro de 2015.

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua que se localiza entre as Quadras "Q" e "R" do loteamento Residencial Serrinha, registrada no cadastro imobiliário pelo número 141 e paralela ao Leste da parte norte da rua Pedro Hermínio, denominada de Rua **DOM MANUEL PEREIRA DA COSTA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA;

Em, 08 DE SETEMBRO DE 2015.


CLÁUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional